



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO DE EXCARDINAÇÃO DO
CLERO DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In meam commemorationem! Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor! Considerando que o Rev.mo. PE. PAULO MAXIMING está exercendo o ministério sacerdotal na Arquidiocese de Curitiba - PR desde o ano de 2006 e que o referido presbítero, depois de reiteradas licenças por nós concedidas, manifestou o desejo de ser incardinado no clero daquela arquidiocese; tendo recebido no dia 30 de maio passado a aceitação de Sua Excelência Dom José Antônio Peruzzo, D.D. Arcebispo de Curitiba, para a incardinção do referido sacerdote na Arquidiocese de Curitiba (*cfr.* Prot.: 1077/24.), por este Ato, em conformidade com as prescrições dos cânones 265, 267 §§1 e 2 e 270 do Código de Direito Canônico, concedemos ao Revmo. PE. PAULO MAXIMING a excardinção do clero da Arquidiocese de São Paulo. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 19 de junho de 2024.

+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 1168/24.